

Cosmópolis, 01 de dezembro de 2022

Processo nº 94/2022

Edital Concorrência Pública nº 02/2022

Objeto: Prestação dos serviços especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de manutenção e conservação de parques, jardins, praças, lagos, corredores centrais, vias e áreas verdes; e coleta, transporte, triagem para fins de reutilização ou compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos decorrentes, de forma atender os objetivos e metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CONDESU, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

QUESTIONAMENTO - Recebido em: 28/11/2022

Relativa à Qualificação Técnica

Item 03 – Serviços técnicos de manejo e poda de árvores, incluindo a Coleta, Trituração e Transporte dos resíduos até o local licenciado, e manejo e plantio de árvores e plantas e remoção de árvores e raízes em um quantitativo de 18,00 equipes

Quanto à quantidade de 18 equipes para fins de comprovação técnica operacional, imperioso esclarecer se o atestado for apresentado por uma empresa em unidade de árvores podadas seria aceito? Se sim, qual seria a quantidade em unidades que representaria a proporção de 18 equipes?

RESPOSTA

Não. Serão consideradas para os fins do presente certame as unidades de medida tais como: equipe/ equipe técnica/ equipe de limpeza/ equipe padrão/ equipe de poda ou denominações análogas, já que não é usualmente aceito pelo CONFEA/CREA a unidade de medida de número de árvores podadas para quantificar tais serviços. O que se sugere é converter eventual número de árvores podadas em número de equipes com o(s) ente(s) em que o serviço foi prestado. Por fim, salientamos que o item 4.1.3.3, do Anexo VIII – Termo de Referência deixa clara a formação de cada equipe de poda.



MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação